



**CONSULTA FORMAL DE VOTO PARA ASSEMBLEIA ESPECIAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DA
CLASSE ÚNICA DO PDB MALLS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE
LIMITADA**

CNPJ nº 56.978.773/0001-00

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

O **BANCO GENIAL S.A.**, instituição financeira devidamente autorizada pela CVM através do Ato Declaratório nº 15.455 de 13 de janeiro de 2017 para exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 228, sala 907 – Parte, Botafogo, CEP 22.250-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.246.410/0001-55, neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, na qualidade de administrador fiduciário (“Administradora”) do **PDB MALLS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 56.978.773/0001-00 (“Fundo”), vem, por meio desta, nos termos do artigo 37, inciso I, do Anexo Normativo III da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 175”), apresentar aos Cotistas da classe única do Fundo (“Cotistas”) a seguinte proposta para as matérias constantes da ordem do dia da **Assembleia Especial Extraordinária de Cotistas do Fundo, a ser realizada no dia 05 de setembro de 2025 (“Assembleia”)**, nos termos da consulta formal enviada aos Cotistas no dia 21 de agosto de 2025 (“Consulta Formal”):

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

(I) A ratificação da retenção de rendimentos da Classe Única do Fundo, no montante de R\$ 1.159.962,92 (um milhão, cento e cinquenta e nove mil, novecentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos), o que corresponde a 100% (cem por cento) do resultado caixa da Classe Única do Fundo (“Retenção de Rendimentos”), nos termos do Ofício Circular 01/2015/CVM/SIN/SNC, com base no período de 01/01/2025 a 30/06/2025 (“Primeiro Semestre de 2025”). A referida retenção foi realizada pelo Administrador, com o intuito de se avaliar eventuais gastos de manutenção da Classe Única do Fundo.

(II) Após avaliações e constatada que não é necessária a referida retenção para manutenção de gastos da Classe Única do Fundo, o valor total da retenção será distribuído em até 10 (dez) dias úteis contados da realização da Assembleia.

PROPOSTA DA ADMINISTRADORA:

A Administradora propõe que os Cotistas analisem as matérias constantes na Ordem do Dia e sanem eventuais dúvidas por meio dos canais de atendimento disponibilizados na Consulta Formal, para, somente assim, manifestar seus votos com relação as referidas matérias.

A aprovação das matérias constantes da Ordem do Dia dependerá da maioria das cotas presentes, nos termos do item 9.5 do Anexo descritivo da Classe Única do Fundo.

Estão à disposição dos Cotistas, no Site da CVM, toda documentação atinente às ordens do dia, de forma a permitir o exercício informado do direito de voto.



Sendo o que nos cumpria para o presente momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos nos telefones: **RJ: (21) 3923-3000 / (21) 3500-3000 e SP: (11) 3206-8000 / (11) 2920-8000.**

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2025

Atenciosamente,

BANCO GENIAL S.A.
(Administradora do Fundo)